



PORTARIA Nº 003/2025.

Designa o Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta Câmara.

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. **MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**, servidora efetiva municipal, sob CPF: [REDACTED] e matrícula: 000014, competindo-lhe conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal, tendo por atribuições tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, observados os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

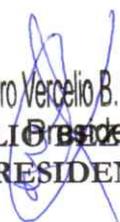
Art. 3º - Ficam designados a Sra. **LUZIA ALVES DA COSTA**, servidora efetiva da Câmara Municipal, sob CPF: [REDACTED] matrícula: 0000012, e também o Sr. **JOÃO CARNEIRO FONTES** sob CPF: [REDACTED] e matrícula: 0000011, para comporem a Equipe de Apoio da Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares, além de outras atribuições previstas na Lei Federal no 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do do Agente de Contratação e do. Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - O Agente de Contratação e Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites da lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e Cumpra-se.


LAURO VERCÉLIO B. W. SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA